

## **LEI Nº 0733/2013**

*“Altera a redação do Art. 4º, da lei 542/2005 e contém outras disposições”.*

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida representada por seus Nobres Pares aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A redação do Art. 4º da Lei 542/2005 passa a vigorar com a seguinte redação: A remuneração mensal do cargo criado no artigo anterior será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 22 de março de 2013.

---

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES  
Prefeito Municipal